



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 008, 19 de março de 1963.

Cria cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura, o cargo de Assessor do Prefeito.

Parágrafo único. Deverá ser incluída no orçamento, a dotação 8 02 0, correspondente ao cargo ora criado.

Art.2º. O cargo criado por esta Lei é em comissão e seu ocupante não adquirirá a condição de efetiva.

Art.3º. Fica aberto o crédito especial Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para o exercício corrente.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 19 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 19/03/1963
Reg. às fls. nº 034 v